



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.305

Data: 21 de dezembro de 2007.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.408.427,66 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2007 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.408.427,66 (três milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES

04 – Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento	
04.001 – Gabinete da Séc. das Finanças e Planejamento	
04.123.00042-010 – Manutenção Geral da Secretaria	
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.408.427,66

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da rubrica 1.9.90.99.99.02.00 – Outras receitas arrecadadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba 21 de dezembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal